

## ACÓRDÃO Nº 4.087

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.483.2000-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mâncio

Lima, exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Tutucima Guimarães da Rocha.

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Irregularidade. Devolução. Comunicação da decisão à Câmara. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum: 1) pela Irregularidade da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mâncio Lima, exercício orçamentário e financeiro de 1999, de responsabilidade do Senhor Vereador Francisco Tutucima Guimarães da Rocha – Presidente, à época, com fulcro no art. 51, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 2) pela devolução aos cofres do Município de Mâncio Lima da importância de R\$-13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), paga indevidamente aos Senhores Vereadores, pelo Senhor Francisco Tutucima Guimarães da Rocha – Presidente daquele Poder, à época, devidamente atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 3) pela comunicação dessa decisão à Câmara Municipal de Mâncio Lima. A Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza **declarou-se impedida** para votar neste processo, com fulcro no art. 51, inciso IV do RI/TCE/AC (Resolução nº 30/96). Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias -

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

## ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br